**1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019**

**1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PASS TRANSPORTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM CARACTERISTICAS DE DOMICILIARES, ATÉ O DESTINO FINAL SENDO EM ATERRA CONTRATADO PELA CONTRATADA.**

Aos 24 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PASS TRANSPORTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ nº 06.922.6869/0001-70, com sede na Alameda Itajuba nº 3.122 – Bairro Joapiranga – CEP 13.278-530 – Valinhos – SP – Fone (0XX19) 3869-22-33 – E-mail: licitacoes@passtransportes.com.br, representada pelo **SENHOR MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 16.568.585, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 126.908.718-58, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2019**, que passa a ter a seguinte redação:

**2.1 –** O prazo de vigência deste contrato é até 22 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**2.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2019**, que passa a ter a seguinte redação:

**3.1 –** Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará ao **CONTRATADO** o preço total de **R$ 414.007,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 69.001,30 (SESSENTA E NOVE MIL E UM REAL E TRINTA CENTAVOS).**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R$)** |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP. | 2.220  TONELADAS | R$ 186,49 |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, é de R$ 207.003,90 (DUZENTOS E SETE MIL E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS DE R$ 69.001,30 (SESSENTA E NOVE MIL E UM REAL E TRINTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 207.003,90 (DUZENTOS E SETE MIL E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.09.06.3.3.90.39.00.15.452.0047.2049.0000 – FICHA 545, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA PASS TRANSPORTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

**MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA**  **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**  **RG 33.595.537-X SSP/SP**  **CPF 360.724.808-70** | **MARCIO ROBERTO M. DA SILVA**  **DIGITADOR**  **RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP**  **CPF Nº 353.009.268-17** |

**GESTOR DO CONTRATO:**

|  |
| --- |
| **LUCAS CARNEIRO VOLPATO**  **DIRETOR DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**  CPF nº. 367.693.748.11 |